



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 669, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e processo Digital Eletrônico sob nº 8630/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 2,5 (duas diárias e meia), aos agentes políticos abaixo relacionados, para viagem oficial à Curitiba - PR, no período compreendido entre os dias 12 à 14 de dezembro de 2023, sendo:

- Leomar Rohden, Prefeito Municipal – Valor de R\$ 1.827,50 (um mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos);
- Djoni Aleander Rohden, Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo – Valor de R\$ 1.522,50 (um mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo a seguir relacionados:

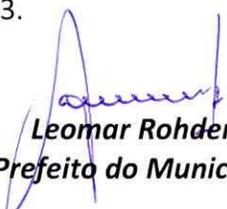
Objetivo da viagem: Cumprir agenda pública com os seguintes compromissos:

- Reunião na SEIL;
- Reunião na SESA;
- Visita à Assembleia Legislativa, para junto com os Deputados que representam nosso Município, acompanhar as demandas já solicitadas;
- Participar da cerimônia de entrega de contrato e liberação de recursos do Programa Itaipu Mais que Energia;
- Veículo para transporte: Wolks TAOS – Placa SDR 5H18

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro de 2023.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2980
de 11/12/23 FL.
Visto 